

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (CÂMARAS MUNICIPAIS) – SETEMBRO/2025

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 30	As Câmaras devem enviar os dados da publicação da LRF – 2º (segundo) quadrimestre de 2025 (Relatório de Gestão Fiscal).	COMUNICADO SDG n.º 68/2024, do TCE-SP.
Até dia 30	As câmaras devem disponibilizar na Internet, os dados e informações contendo a relação de todas as compras realizadas no mês de julho de 2025.	Inciso XXIV, do artigo 2º, da Instrução Normativa n.º 28/1999 do T.C.U., e § 6º c/c inciso VI, do artigo 1º, da Lei Federal n.º 9.755/1998.
Até dia 30	As câmaras municipais devem entregar a DCTFWeb referente aos fatos geradores ocorridos em agosto de 2025. OBS.: Estão dispensados de apresentar a DCTFWeb os órgãos públicos em relação aos servidores públicos estatutários, filiados a regimes previdenciários próprios.	“caput” do artigo 6º c/c artigos 3º, 5º, da Instrução Normativa RFB n.º 2.237/2024. Instrução Normativa RFB n.º 2.248/2025. Manual de Orientação da DCTFWeb – Versão 1.5 - Outubro de 2022.
Até dia 30	As câmaras municipais devem disponibilizar, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem. OBS.: O agente poderá ser responsabilizado pelos órgãos de controle em casos de inobservância dessa ordem.	§ 3º c/c § 2º do artigo 141, da Lei n.º 14.133/2021.
Até dia 30	As câmaras devem enviar, por meio do Sistema Audeps - Fase III – Atos de Pessoal, as informações referentes às aposentadorias concedidas entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025. OBS.: O documento no Sistema Audeps Fase III deverá constar com o exercício de 2025.	Letra “b”, do item I, do Comunicado SDG n.º 40/2025 do TCE-SP.
Até dia 30	As câmaras devem cadastrar, por meio do Sistema Audeps - Fase III – Atos de Pessoal, o complemento de aposentadoria concedido entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025.	Letra “b”, do item II, do Comunicado SDG n.º 40/2025 do TCE-SP.
Até dia 30	As câmaras devem cadastrar, por meio do Sistema Audeps - Fase III – Atos de Pessoal, a apostila retificatória de aposentadoria e de complemento de aposentadoria concedida entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025. OBS.: A apostila retificatória de aposentadoria e de complemento de aposentadoria concedida até 31/12/2024 não deve ser cadastrada, pois, já constam no SisCAA.	Letra “b” c/c letra “a”, do item III, do Comunicado SDG n.º 40/2025 do TCE-SP.
Até dia 30	As câmaras devem enviar, por meio do Sistema Audeps - Fase III – Atos de Pessoal, as informações referentes às pensões concedidas entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025. OBS.: O documento no Sistema Audeps Fase III deverá constar com o exercício de 2025.	Letra “b”, do item IV, do COMUNICADO SDG n.º 40/2025, do TCE-SP.
Até dia 30	As câmaras devem cadastrar, por meio do Sistema Audeps – Fase III – Atos de Pessoal, o complemento de pensão concedido entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025.	Letra “b”, do item V, do COMUNICADO SDG n.º 40/2025, do TCE-SP.
Até dia 30	As câmaras devem cadastrar, por meio do Sistema Audeps – Fase III – Atos de Pessoal, a apostila retificatória de pensão e de complemento de pensão concedidas entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025. OBS.: A apostila retificatória de pensão e de complemento de pensão concedida até 31 de dezembro de 2024 não deve ser cadastrada, pois, já constam no SisCAA.	Letra “b” c/c letra “a”, do item VI, do COMUNICADO SDG n.º 40/2025, do TCE-SP.
Até dia 30	As câmaras devem enviar, por meio do Sistema Audeps – Fase III – Atos de Pessoal, a reforma/transfêrencia para a reserva concedida e publicada entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025. OBS.: O documento no Sistema Audeps Fase III deverá constar com o	Letra “b”, do item VII, do COMUNICADO SDG n.º 40/2025, do TCE-SP.



	exercício de 2025.	
--	--------------------	--

GEPAM, 03 de abril de 2025.

